



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

## MINUTA DE EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº125/2021

#### PROCESSO Nº 23351.006155/2021-16

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado na Rodovia SC 283, km 17, Município de Concórdia, SC, realizará licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **16/11/2021**

Horário: **09:00 (Nove horas) - Horário de Brasília- DF**

Código UASG: **158125**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e de uso diverso, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2** O cadastro no SICAF poderá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**3.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5** que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.2.6** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, vez que a licitação em tela não envolve fornecimento de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

**4.2.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

**4.3.1.1.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



**4.3.3** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.3.4** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**4.3.5** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

**4.3.6** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.7** Que os bens serão fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.1.2.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.5.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**6.1.1.** valor unitário e total do item, a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item, em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item;

**6.1.2** Marca/Modelo;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.4.1** A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, nas condições e locais constantes no Termo de Referência

**6.1.4.2** No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas as descrições que contenham somente : “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou outras deste gênero.

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.5.1** Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.

**7.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)** para todos os itens.

**7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro,

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.19.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.22.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**7.27.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)





**7.28.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.28.1.** no País;

**7.28.2.** por empresas brasileiras;

**7.28.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.28.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.31.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.32.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.33.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo máximo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação escrita e justificada do licitante, no “chat” do comprasnet, ou no e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou proposta (conforme Anexo III), encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** A proposta final do licitante, caso solicitada pelo Pregoeiro deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**8.11.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, preferencialmente em formato PDF.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**8.11.2.** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail e Nome do Representante. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**8.12.** A proposta final, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do fornecimento e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.12.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.13.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**8.13.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.14.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.15.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**8.16.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** SICAF;

**9.1.2.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.1.6.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.1.7.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.1.8.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.1.9.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.1.10.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital em único arquivo, preferencialmente no formato PDF, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.1.11.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.1.12.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.1.13.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.1.14.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.1.15.** Ressalvado o disposto no item **9.1.8.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

## **9.2. Habilitação jurídica:**

**9.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.2.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**9.2.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.2.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.2.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

**9.2.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.2.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.2.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.2.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.2.10.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.3.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.3.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.3.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**9.3.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.3.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.3.6.1.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**9.3.7.** caso o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **9.4. Qualificação econômico-financeira**

**9.4.1** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.4.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.4.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.4.2.2** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.4.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.4.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.4.3** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.4.4** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

**9.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.6.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.6.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.6.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.6.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.8.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.9.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.10.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.11.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**10.3** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**11.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**14.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**14.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)





que devidamente aceito.

**14.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**14.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**15.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**15.3.1.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**15.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**15.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**15.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

**15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**15.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**15.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**15.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **19. DO PAGAMENTO**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar a ata de registro de preços;

**20.1.2** apresentar documentação falsa;

**20.1.3** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.4** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.5** não mantiver a proposta;

**20.1.6** cometer fraude fiscal;

**20.1.7** comportar-se de modo inidôneo.

**20.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.3.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**20.4.4** impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**20.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**20.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**20.12** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**21.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**21.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**21.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**21.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**22.1** Até 03 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**22.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia SC 283, Km 17, Fragosos, CEP 89.703-720, Concórdia, SC, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

**22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, pelo e-mail [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br).

**22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**22.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**22.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

ROD. SC 283 km 17 – Vila Fragosos – Concórdia - SC

Telefone: (49) 3441-4810

e-mail: [compras.concordia@ifc.edu.br](mailto:compras.concordia@ifc.edu.br) - [www.concordia.ifc.edu.br](http://www.concordia.ifc.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11** Todos os documentos solicitados pelo pregoeiro no transcurso da sessão pública, deverão preferencialmente, ser encaminhados em formato PDF em um único arquivo.

**23.12** A Administração do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**23.13** O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

**23.14** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site da Reitoria do IFC, no link: <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2021-pregao-eletronico/>

**23.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Modelo de Proposta

**Concórdia, SC, 29 de outubro de 2021.**

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**  
(Documento Assinado Digitalmente)



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 125/2021

#### PROCESSO Nº 23351.006155/2021-16

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e de uso diverso, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:

Item	Un.	Especificação	Qtd.	Valor Unitário Máx. aceitável
1	Un	Medidor de condutividade de bolso com eletrodo substituível, calibração automática e compensação automática de temperatura (ATC). Medição de Condutividade: 0.01 a 19.99 mS/cm. Temperatura: 0 a 50°C.	1	R\$ 273,36
2	Un	Peagâmetro digital de bolso com as seguintes especificações: Escala: 0.0~14.0 pH; Resolução: 0.1 pH; Precisão: ± 0.1 pH (em 20°C/68°F); EMC Típico: ± 0.2pH; LED indicador; Vida útil: Aproximadamente 700 horas de uso. Temperatura Ambiente: 0°C ~ 50°C (32°F ~122°F); Umidade Relativa: <95%; Ajuste: Através potenciômetro; Alimentação: 3 Baterias de 1.5V (AG-13); Dimensões aproximadas: 150 x 29 x 20mm; Peso aproximado: 54g.	1	R\$ 340,49
3	und	Semeadeira manual de hortaliças de sementes pequenas com Rotor e com cabo	1	R\$ 937,78
4	un	Rádio Comunicador com alcance mínimo de 32 km. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; Frequência: 462~467MHz (UHF), alcance mínimo de 32km (em condições ideais). Entrada para acessório de áudio, Micro USB (recarga de energia), Visor: Retroiluminado, Alimentação: Até 12h com Bateria NiMH ou até 29h com pilhas alcalinas (3xAA), Canais: 26 Canais, cada um com 121 códigos de privacidade. Tom: 20 Tons de chamada. Dimensões aproximadas: 163,1 x 541 x 315mm.RECURSOS NECESSÁRIO; 26 canais, cada um com 121 códigos de privacidade. Potência dupla, Carga por conector micro USB, Compatível com outros rádios bidirecionais.FUNÇÕES; 20 tons de chamada, Recarregável, Alerta de bateria fraca e Medidor de bateria, Tons de teclado e de confirmação de conversação, Temporizador de tempo de espera, Varredura, Supressor de ruído automático, Bloqueio de teclado, Remoção de usuário não desejado, Tela retroiluminada, Conector para acessórios de pino únicoCarga / Duração da bateria; Até 12 horas com bateria NiMH incluída, Até 29 horas com 3 baterias alcalinas 3AAA, Carga Micro USB.Deve acompanhar o Rádio Comunicador; 01 carregador com cabo conector micro USB, Presilha para cinto, 01 Bateria NiMh e guia do usuário. Modelo de Referência Motorola Talkabout T200BR 32Km	4	R\$ 599,35
5	un	Lanterna Tocha 12 v Foco de Mão Farolete 1500 Velas. A Lanterna Tocha – 12 v deve possuir cabo adaptador de 4 metros que pode ser ligado ao carro. Apresentar força de luz equivalente a capacidade de 1.000.000 de velas. Modelo de referência Marca Nautika.	2	R\$ 163,27
6	un	Temporizador Digital, capaz de controlar ações de ligar e desligar cargas diversas, acionamento ou desligamento da carga manualmente, Tensão: 127 / 220 VCA – Bivolt Automático, Frequência: 50 / 60 Hz, Plugue e tomada elétrica padrão NBR14136, Programação: horas, minutos, segundos, diária e semanal, Até 18	10	R\$ 155,40





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		programações (9 ON e 9 OFF), Temperatura ambiente de operação: 0 a 40°C, Bateria interna recarregável NI-MH 1,2 V 80 mA, com toda nomenclatura das funções em português, Garantia 1 ano.		
7	Unidade	Balança Digital de Cozinha, até 10kg, escala 1 grama. Visor LCD. Alimentação: 2 pilhas. Acompanha 2 pilhas compatíveis.	5	<b>R\$ 36,72</b>
8	Unidade	Escada tipo tesoura dupla, em fibra de vidro, 7 degraus. Corpo em fibra de vidro (cor vermelha ou laranja ou amarela ou azul), degraus em alumínio com frisos antiderrapantes. 2 reforços tipo mão francesa abaixo de cada degrau, um cada lado, no canto. Sapatas de borracha. Altura 210 cm. Carga de trabalho entre 100 e 120 Kg. Fabricada de acordo com a norma ABNT/NBR 16308.	8	<b>R\$ 594,62</b>
9	Unidade	Termômetro tipo espeto, digital. Medição de temperatura de -50°C a +150°C. Aplicação alimentos. Haste de 110 mm, em inox. Comprimento: 170 mm. A prova d'água. Acompanha pilha compatível.	10	<b>R\$ 27,40</b>
10	UNIDADE	Serra fita para carnes. Potência mínima de 735,5 W e com potência do motor de no mínimo 1 HP. Material do corpo, mesa e gabinete em aço inox. Altura entre 1,50 e 1,65 m. 220 V. Entrega montada e contendo lâmina de serra fita	1	<b>R\$ 6.179,71</b>
11	UNIDADE	Moedor de carne elétrico em inox. Contendo todas as peças e acessórios necessários para moagem. Potência do Motor: 1CV Frequência: 60 Hz. Voltagem de 220V ou bivolt. Capacidade de produção de 300 kg/h.	1	<b>R\$ 4.076,08</b>
12	UNIDADE	Balança digital capacidade 15 kg. Material do prato em Aço inox, voltagem: BIVOLT. Dimensões: 34,0 x 33,0 x 120,0 cm (C x L x A). Dimensões do prato: 34,0 x 27,0 cm.	2	<b>R\$ 719,03</b>
13	UNIDADE	Aquecedor de água a gás digital. Capacidade 32,5 L /min. Gás: GLP. Potência Nominal Condição Padrão 46.143 (kcal/h). Rendimento mínimo de de 80%. Alimentação: Bivolt ou 220 V. O produto deverá ser entregue e instalado no local.	1	<b>R\$ 5.316,33</b>
14	UNIDADE	Freezer horizontal duas tampas, capacidade 546 L e voltagem de 220V. Gabinete externo em aço galvanizado com pintura branca. Interior em aço zincado.	2	<b>R\$ 3.863,77</b>
15	UNIDADE	Fritadeira Elétrica 220 V Capacidade de 5L, controle de temperatura de até 200°C, timer de 60 minutos. Potência:1500W.Consumo: 1,5Kw/h.Garantia: 12 meses. Material: PP e Metal. Revestimento antiaderente e Cuba removível para fácil limpeza.	2	<b>R\$ 529,63</b>
16	UNIDADE	Liquidificador 220 V. Capacidade útil do copo de 3L . Base antiaderente. Potência mínima de 1000 W. Com no mínimo 6 velocidades . Batedor com faca serrilhada em aço inox.	4	<b>R\$ 179,90</b>
17	UNIDADE	Estante inox. Estante De Aço Inox 304, Dimensões Externas (LxPxA): 110 x 50 x 180cm. Planos Gradeados.Fabricado Em Aço Inox Escovado Tipo 304, Resistente À Umidade E A Água (Livre De Corrosão); Planos soldados nas cantoneiras. Capacidade De 150Kg por plano; - Ideal Para O Uso Em Câmaras Frias, O Aço Inox 304 É Resistente À Umidade E Os Planos Gradeados Permitem A Melhor Circulação Do Ar Frio Nos Alimentos;	3	<b>R\$ 2.540,63</b>
18	UNIDADE	Batedeira Planetária potência 700W, com no mínimo 6 Velocidades, voltagem - 220v.Capacidade total mínima de 4L. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 33,5x17x38.	2	<b>R\$ 548,06</b>
19	Unidade	FURADEIRA, TIPO MARTELETE PERFURADOR, SDS-PLUS Martelete-perfurador-rompedor, modelo SDS PLUS, potência mínima 800W, voltagem 220V, Martelete com: cabo giratório. Características técnicas: Potência mínima: 800 W. Tensão: 220 V. Impactos por minuto: 0 4.000 ipm. Força de impacto 2,7 J mínimo. Mandril de troca rápida: SDS-plus. Diâmetro máx. perfuração: Concreto 4 28 mm / Metal 1,6 13 mm /Madeira 3 30 mm. Função rompedor/martelete. Função perfuração: Com ou sem impacto. Martelete-perfurador-rompedor com acessórios (maleta para transporte e armazenamento, limitador de profundidade, empunhadura auxiliar, brocas, talhadeira, ponteira). Material entregue com manual, lista de serviços autorizados.	1	<b>R\$ 920,67</b>
20	Unidade	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA COM IMPACTO 1/2 POL. BATERIA 20V MAX ÍON LÍTIO BIVOL T. DESCRIÇÃO DO	2	<b>R\$ 950,54</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		PRODUTO: - MANDRIL SEM CHAVE 1/2" (13MM) APERTO RÁPIDO - PERMITE TROCA DE ACESSÓRIOS DE FORMA RÁPIDA;- GATILHO ELETRÔNICO COM VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL. - LUZ DE LED - PERMITE AO USUÁRIO MAIOR VISIBILIDADE NA ÁREA DE TRABALHO. - COMPACTA E LEVE - EMPUNHADURA EM BORRACHADA. - MAIOR CONTROLE E COMODIDADE AO USUÁRIO. - BATERIAS FLEXÍVEIS COM O MESMO ENCAIXE DE 1,5 A H E 3,0 AH. - PERFURAÇÃO E PARAFUSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO EM ALVENARIA, METALIS E MADEIRA. - ACOMPANHA: CARREGADOR, 1 BATERIA DE 1,3AH.		
21	Unidade	ALICATE DE CORTE, MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO, TIPO CORTE: DIAGONAL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: ISOLADO 1000 VOLTS, COMPRIMENTO: 6 POL.	5	<b>R\$ 48,15</b>
22	un	Eletrificador para cerca elétrica rural -Modelo 200km ou superior. Com energia acumulada de 11 Joules ou superior. Alimentação em rede 220V. Alcance linear de 5000 metros ou superior	5	<b>R\$ 548,63</b>
23	un	Eletrificador para cerca elétrica rural com alimentação de energia por bateria 12v e rede elétrica 110 a 220 v (combinado). Deve permitir também o uso de painéis de energia solar para alimentação de energia do sistema. Energia mínima liberada de 18 Joules, permitindo uma distância mínima eletrificada de 180 km. Equipamento deve possuir sistema inteligente para compensar perdas de energia na linha eletrificada (tipo Cyclyc wave). Deve possibilitar acionamento (liga e desliga) por controle remoto até pelo menos 10 km de distância. Aparelho com garantia mínima de 5 anos incluindo danos por raios e sobretensão. (tipo Marca Speedrite 18.000i ou similar).	1	<b>R\$ 11.788,12</b>
24	un	Agitador homogeneizador articulado para esterco bovino com alcance mínimo de 5,5 metros. Junta dupla em banho de óleo, articulação com junta dupla Com válvula direcional de 150 ou 200 mm (6" ou 8") para agitação ou transferência de dejetos. Pode ser operada enquanto a bomba está em baixa rotação. Bocal de agitação antirredemoinho de faixa operacional com rotação horizontal de no mínimo 320° e articulação vertical de 130°. Com bico ajustável de 102 mm (4"). Articulação de dobradiça dupla no bocal de agitação. Compartimento do impulsor feito de aço resistente à abrasão. Kit de tubulação de graxa remota para lubrificar a carcaça do rolamento sem remover a bomba; Carcaça e impulsor com impulsores de diâmetros de 635 a 711 mm (25" a 28"). Pás impulsoras autolimpantes com facas reversíveis na admissão. Lâminas fragmentadoras na admissão para quebrar pedaços grandes. Com rodas e barra de tração para viagens rodoviárias, com comando hidráulico para operar a bomba e as suas várias funções de dentro da cabine usando um comando hidráulico, com engate de 3 pontos ajustável para serviços pesados. e linha de transmissão em banho de óleo. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS. referência Marca GEA, modelo Super Pump Articulada 940 cm	1	<b>R\$ 483.603,33</b>
25	un	Bebedouro basculante Cuba Inox com suporte galvanizado para Parede – 200 litros. Medidas: 3.000 (comp.) x 354 (altura) x 500 (largura) mm, equipado com boia de alta vazão; Acabamento liso – Facilita a limpeza, água fresca e limpa constantemente. Eixo central - O bebedouro pode girar até 180° para esvaziar, proporcionando fácil acesso para limpeza, com sistema de cabo para basculação com travamento do cocho. Permite instalação bem próxima da parede, o que possibilita instalação em áreas com pouco espaço. Acesso à caixa das bóias; Tampo em aço inoxidável com alça para acesso direto às bóias. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	5	<b>R\$ 3.930,00</b>
26	un	ventilador para sala de ordenha, Estrutura em aço galvanizado a fogo; hélices de 03 pontas em aço galvanizado com no mínimo 5 anos de garantia; motor de 1cv, esticador de correia com plug rápido.	2	<b>R\$ 8.833,33</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		com uma correia. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.		
27	un	Escova massageadora para sala do freestall; Estrutura pendular com massagem e escovação na horizontal, de modo a maximizar o contato com o dorso do animal. Sistema auto-reverso. Baixo nível de ruído. Escova subdividida em 4 discos, com cerdas em nylon de alta qualidade. Peso entre 80 e 120kg, diâmetro entre 40 e 50cm. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	1	<b>R\$ 29.040,00</b>
28	un	Micro Trator para limpeza de estrebaria e outros, equipado com motor a combustão e tração 4x2, com uma lâmina dianteira para o arraste do esterco. Largura 1,1m. Altura 1,15 m. Comprimento 1,8 m. Potência 6.5 cv. Combustível Diesel. Tração. Acompanha pneus. Câmbio com marcha "frente e ré" com alavanca no pé esquerdo e embreagem automática. Alavanca para levantar e baixar a lâmina dianteira com a mão direita. Tração Traseira 4x2 com diferencial. Freio com travamento das duas rodas traseiras com acionamento por pedal no pé direito. Lâmina dianteira Altura de 0,3 m e largura de 1,5 m com borracha na parte inferior. igual ou superior ao modelo MT 6.5 da Schemaq. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	1	<b>R\$ 36.523,33</b>
29	un	TRITURADOR DE CAMA DE AVIÁRIO EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA DE 7HP COM LARGURA DE TRABALHO DE ATÉ 95CM COM PNEUS PARA TRANSPORTE	1	<b>R\$ 6.393,33</b>
30	un	GRADE ARADORA NOVA, COM CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, COM LARGURA MÍNIMA DE CORTE DE 1750 MM, COM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE RODAGEM EFICIENTE PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, COM CUBO BANHADO EM ÓLEO, COM ROLAMENTOS DE ROLOS CÔNICOS E RETENTORES DUO-CONE. E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	1	<b>R\$ 53.530,00</b>
31	un	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE - CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3,0 X 2,0 X 1,0M (SOBRE TAMPA INCLUSA), A CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DEVE SER DE: 5,2M³. CARROCERIA: MADEIRA DE LEI, TRATADA. ESPESSURA CHAPA DO CHASSI E DA CHAPA DO EIXO: ¼". OS CUBOS DEVEM SER DE FERRO FUNDIDO. EIXO SISTEMA TANDEM COM DIÂMETRO DAS PONTEIRAS DE 50MM. O BASCULAMENTO DEVE SER HIDRÁULICO COM CILINDRO DE DUPLA AÇÃO E ÂNGULO DE BASCULAMENTO MÍNIMO DE 40°. A COR DEVE SER VERMELHA. PÉ DE APOIO COM REGULAGEM. ENGATE PUXADOR GIRATÓRIO. PNEUS NOVOS NO MODELO 750X16 DE 14 LONAS E CAMARAS NOVAS. A CARRETA DEVE SER ENTREGUE NO IFC CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.	1	<b>R\$ 32.993,33</b>
32	un	Sistema de monitoramento da atividade de rebanho e detecção de cio modelo Cow Scout, contendo mínimo de 50 tags de atividade e tempo comendo e não comendo com colar e presilhas para pescoço; uma antena de identificação com abrangência de 500 metros de raio; sistema de monitoramento por aplicativo e monitoramento por computador; o sistema deve fornecer no mínimo os dados de detecção de cio, enfermidades, ociosidade; o número de animais possíveis de serem monitorados deve ser ilimitado, as tags devem trabalhar com potenciômetro e emitirem frequência em tempo real com vida útil de no mínimo 5 anos cada tag. Produz alertas se diferir em 12 horas anteriores; com conexão com a internet lhe dá acesso a dados de reprodução e atividade, bem como tempos de alimentação de cada vaca e do rebanho. Alertas automáticos via e-mail para o	1	<b>R\$ 153.920,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		smartphone. O mesmo deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO, COM TESTE DE FUNCIONAMENTO NO IFC – CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS.		
33	Un	SWITCH 24 PORTAS POE+ (PLUS) + 2 SFP+ (PLUS) PERMITIR INSTALAÇÃO EM GABINETE DE 19" (DEZENOVE POLEGADAS), E POSSUIR ALTURA DE NO MÁXIMO 1U. LEDS DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES DE STATUS DO SISTEMA, DE CADA PORTA E DE ALIMENTAÇÃO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC DE 100/240 V, 60 HZ, COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTAR OPERAÇÃO NORMAL EM TEMPERATURAS DE 0°C ATÉ 45°C. CONECTIVIDADE POSSUIR 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET 10/100/1000BASE-T AUTOSENSE E AUTO NEGOCIÁVEL COM SUPORTE A CONECTORES RJ-45 DE ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AB. AS PORTAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM FAST ETHERNET 100BASE-TX NO PADRÃO IEEE 802.3U. POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) PORTAS SFP+ 1/10GB, PARA INSERÇÃO DE MÓDULOS DO TIPO MINI-GBIC, SUPORTANDO OS PADRÕES IEEE 802.3Z, 802.3AB, IEEE 802.3AN E 802.3AQ. POSSUIR PORTA DE CONSOLE PARA LIGAÇÃO DIRETA E ATRAVÉS DE TERMINAL RS-232 PARA ACESSO À INTERFACE DE LINHA DE COMANDO. PODERÁ SER FORNECIDA PORTA DE CONSOLE COM INTERFACE USB. DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE CONSOLE COMPATÍVEL COM A PORTA DE CONSOLE DO EQUIPAMENTO A PARTIR DE COMPUTADOR EQUIPADO COM PORTA USB. DESEMPENHO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) GBPS. CAPACIDADE DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) MPPS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 8.000 (OITO MIL) ENDEREÇOS MAC. SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4094 (QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO) VLANS IDS. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE NO MÍNIMO 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE. FUNCIONALIDADES PADRÃO IEEE 802.3X (FLOW CONTROL). PADRÃO IEEE 802.1D (SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1W (RAPID SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.1S (MULTIPLE SPANNING TREE). PADRÃO IEEE 802.3AD (LINK AGGREGATION). PADRÃO IEEE 802.1P (COS – CLASS OF SERVICE). PADRÃO IEEE 802.1X (NETWORK ACCESS CONTROL). VLANS SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1Q. IGMPV1,IGMPV2 E IGMPV3 SNOOPING. DHCP SNOOPING OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA O BLOQUEIO DE SERVIDORES DHCP NÃO AUTORIZADOS NA REDE. DHCP RELAY. BOOTP RELAY. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS PORTAS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. ESPELHAMENTO DO TRÁFEGO DE ENTRADA E SAÍDA DE MÚLTIPLAS VLANS DO SWITCH EM UMA ÚNICA PORTA, INCLUSIVE ENTRE PORTAS DE DIFERENTES UNIDADES DE UMA PILHA. MECANISMO DE LIMITAÇÃO (SUPRESSÃO) DE BROADCAST. MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA DESTINATION LOOKUP FAILURE (ARP SPOOFING). PERMITIR ENCAMINHAMENTO DE JUMBO FRAMES COM TAMANHO MÍNIMO DE 9000 BYTES NAS PORTAS GIGABIT ETHERNET. IMPLEMENTAR OS PROTOCOLOS LLDP (IEEE 802.1AB) E LLDP-MED. IMPLEMENTAR RECONHECIMENTO DE TELEFONES IP E PROVISIONÁ-LOS NA VLAN DE VOZ AUTOMATICAMENTE. IMPLEMENTAR IPV6 COMPLETO. PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇOS IPV6 PARA GERENCIAMENTO. IMPLEMENTAR ICMPV6 COM AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: ICMP REQUEST, ICMP REPLY, ICMP NEIGHBOR DISCOVERY PROTOCOL (NDP), ICMP MTU DISCOVERY. IMPLEMENTAR PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO PING, TRACEROUTE, TELNET E SNMP SOBRE IPV6. IMPLEMENTAR MECANISMO DE DUAL STACK	13	<b>R\$ 12.243,03</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>(IPV4 E IPV6), PARA PERMITIR MIGRAÇÃO DE IPV4 PARA IPV6. IMPLEMENTAR ROTEAMENTO ESTÁTICO PARA OS PROTOCOLOS IPV4 E IPV6. QUALIDADE DE SERVIÇO LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO DE ENTRADA PERMITINDO VARIAR A TAXA DE LIMITAÇÃO COM GRANULARIDADE DE 1 (UM) MBPS POR PORTA. IMPLEMENTAR FUNCIONALIDADES DE CONTROLE E LIMITAÇÃO DE TRÁFEGO POR CLASSE DE SERVIÇO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM PORTA DE ORIGEM. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM ENDEREÇO DE DESTINO. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO DSCP. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM MARCAÇÃO IP PRECEDENCE. IMPLEMENTAR CLASSIFICAÇÃO E MARCAÇÃO DE PACOTES BASEADA EM COS. SEGURANÇA CONTROLE DE ACESSO POR PORTA SEGUNDO O PADRÃO IEEE 802.1X, COM CONFIGURAÇÃO DINÂMICA DA VLAN DO USUÁRIO AUTENTICADO. CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE VLAN DE QUARENTENA PARA A PORTA DE DISPOSITIVOS/USUÁRIOS AUTENTICADOS NO PADRÃO IEEE 802.1X. CASO O DISPOSITIVO A SER CONECTADO NÃO POSSUA CLIENTE IEEE 802.1X, O SWITCH O POSICIONARÁ EM UMA VLAN DEFAULT. CAPACIDADE DE AUTENTICAR AO MENOS 2 (DOIS) DISPOSITIVOS 802.1X POR PORTA, PARA SUPORTE À AUTENTICAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS VIRTUALIZADOS. AUTENTICAÇÃO DE DISPOSITIVOS BASEADO NO ENDEREÇO MAC, VIA SERVIDOR RADIUS OU TACACS. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR PORTA. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LIMITAÇÃO DE ENDEREÇOS MAC POR VLAN. OS ENDEREÇOS MAC PODEM SER APRENDIDOS AUTOMATICAMENTE OU CONFIGURADOS MANUALMENTE. LISTAS DE CONTROLE DE ACESSO (ACLs), OU FUNCIONALIDADE SIMILAR, BASEADAS EM ENDEREÇOS MAC DE ORIGEM E DESTINO, ENDEREÇOS IP DE ORIGEM E DESTINO, PORTAS TCP E UDP. IMPLEMENTAR DEFINIÇÃO DE GRUPOS DE USUÁRIOS, COM DIFERENTES NÍVEIS DE ACESSO, OU POSSUIR NO MÍNIMO 3 GRUPOS DE USUÁRIOS PRÉ-CONFIGURADO. PERMITIR CONTROLE DE COMANDOS PARA USUÁRIOS OU GRUPOS DE USUÁRIOS NO EQUIPAMENTO. IMPLEMENTAR RFC 1492 TACACS+. IMPLEMENTAR MECANISMOS DE AAA (AUTHENTICATION, AUTHORIZATION E ACCOUNTING) COM GARANTIA DE ENTREGA. IMPLEMENTAR PRIVATE VLAN OU FUNCIONALIDADE SIMILAR QUE PERMITA SEGMENTAR UMA VLAN EM SUB-DOMÍNIOS: UMA VLAN PRIMÁRIA E MÚLTIPLAS VLANS SECUNDÁRIAS. GERENCIAMENTO E CONFIGURAÇÃO SECURE SHELL (SSHV2). SNMPV2C E SNMPV3, COM AUTENTICAÇÃO E CRIPTOGRAFIA. CLI (COMMAND LINE INTERFACE). SYSLOG. GERENCIAMENTO POR MEIO DE INTERFACE GRÁFICA (WEB BROWSER) PELO PROTOCOLO HTTPS. FTP (FILE TRANSFER PROTOCOL) OU TFTP (TRIVIAL FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SFTP (SECURE FILE TRANSFER PROTOCOL) OU SCP (SECURE COPY PROTOCOL). NTP (NETWORK TIME PROTOCOL) OU SNTP (SIMPLE NETWORK TIME PROTOCOL). IMPLEMENTAR CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO VIA COMANDO DE OPERAÇÃO, SNMP E INTERFACE WEB DE, NO MÍNIMO: DE TRÁFEGO DE INTERFACES FÍSICAS E LÓGICAS, DE USO DE CPU DO PROCESSADOR, DE USO DE MEMÓRIA DO PROCESSADOR. PERMITIR, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) GRUPOS DE RMON, SEM A UTILIZAÇÃO DE PROBES EXTERNAS. SUPORTAR A MIB II - RFC 1213. SUPORTAR MÚLTIPLAS IMAGENS DE FIRMWARE OU PERMITIR A ATUALIZAÇÃO DA IMAGEM POR INTERMÉDIO DE DOWNLOAD DE SERVIDOR DE</p>		
--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		<p>REDE. VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL/FIRMWARE MAIS RECENTE, OU SEJA, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR A VERSÃO MAIS ATUAL DO SISTEMA OPERACIONAL NA DATA DA AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO. PERMITIR O DOWNLOAD E O UPLOAD DE CONFIGURAÇÕES. GARANTIA TOTAL 60 (SESSENTA) MESES ON-SITE (NO LOCAL DA INSTALAÇÃO) COMPROVADAMENTE PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COBERTURA DE 8 HORAS POR DIA, 05 DIAS POR SEMANA, COM PRAZO DE REPOSIÇÃO EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DE SUA REDE AUTORIZADA NO BRASIL. O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR CENTRAL DE LIGAÇÕES GRATUITAS (0800) PARA DÚVIDAS TÉCNICAS QUANTO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO. A GARANTIA DEVE ESTAR EM NOME DO CONTRATANTE, NÃO SENDO ACEITO OFERTA DE EQUIPAMENTO COM GARANTIA EM NOME DE TERCEIROS. DEVERÁ SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NO MOMENTO DA ENTREGA, COMPROMETENDO-SE PELA GARANTIA OFERTADA. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, SALVO QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS. O FABRICANTE DEVE POSSUIR SITE NA INTERNET PARA DOWNLOAD DE MANUAIS, DRIVER/FIRMWARE, SUPORTE TÉCNICO E VERIFICAÇÃO DO STATUS DA GARANTIA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CENTRAL DE ATENDIMENTO TIPO (0800) PARA ABERTURA DOS CHAMADOS DE GARANTIA, MANTENDO REGISTROS DOS MESMOS CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO PROBLEMA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TOTALMENTE INTEGRADO DE FÁBRICA, NÃO SENDO ACEITAS QUAISQUER VIOLAÇÕES OU ALTERAÇÃO NO CONTEÚDO DAS EMBALAGENS, QUE VISE INCLUSÃO/SUPRESSÃO DE ITENS/OPCIONAIS, PARA GARANTIR QUE TODAS AS PARTES E PEÇAS SEJAM HOMOLOGADAS E COBERTAS PELA GARANTIA DO FABRICANTE. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO ATESTANDO SUA CAPACIDADE COMERCIAL E TÉCNICA DO EQUIPAMENTO FORNECIDO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEVERÃO SER COMPROVADAS POR CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, ANEXADO À PROPOSTA. DESTACAR MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO NA PROPOSTA. O FABRICANTE DEVE POSSUIR CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS (FABRICAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA) GARANTINDO ASSIM ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS OBRIGAÇÕES CADASTRAIS E DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS SOBRE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS SOB CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, ESTANDO ESTE DISPENSADO EM CASO DE PRODUTO IMPORTADO.</p>		
34	Un	<p>ACCESS POINT CLASSE CORPORATIVA 802.11AC WAVE 2 DUALBAND FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO, GIGABIT ETHERNET, 802.3AF POE, 802.11AC/N/G/B/A, 802.3U, 802.1X, 802.1Q (VLÂN), 802.11I (WPA2 SECURITY), 802.11E (WIRELESS QOS), 802.11W OU MFP; IPV4 (RFC 791), IPV6 (RFC 2460), MÚLTIPLOS SSIDS, MONTAGEM EM TETO OU PAREDE (FORNECENDO TODOS ADAPTADORES E PEÇAS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO) SEM ANTENAS APARENTES. O ACCESS POINT DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS: 1. POSSUIR CAPACIDADE DE SELECIONAR AUTOMATICAMENTE O CANAL DE TRANSMISSÃO EM CASO DE DETECÇÃO DE INTERFERÊNCIAS; 2. IMPLEMENTAR O PADRÃO 802.11AC WAVE 2 COM, NO MÍNIMO, 3X3 MULTIPLE-INPUT MULTIPLEOUTPUT (MIMO) E, NO MÍNIMO, DOIS SPATIAL STREAMS, SINGLE-USER OR</p>	13	<b>R\$ 4.659,33</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>MULTIUSER MIMO MODE, FORNECENDO CAPACIDADE DE TRANSMISSÃO DE DADOS MÍNIMA DE 800MBPS, E AGREGADA (2.4GHZ + 5GHZ) DE NO MÍNIMO 1GBPS; 3. TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO BEAM-FORMING; 4. DOIS RÁDIOS, DE 2.4GHZ E 5GHZ, PODENDO SER UTILIZADOS SIMULTANEAMENTE; 5. CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 200 CLIENTES SIMULTÂNEOS POR RÁDIO; 6. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS PHY: 5 GHZ: 800MBPS E 2.4 GHZ: 200MPS; 7. POSSIBILITAR MÚLTIPLOS SSID POR RÁDIO E MAPEAMENTO DE VLAN PARA OS SSIDS; 8. NO MÍNIMO 3 ANTENAS OMNI INTERNAS, NÃO APARENTES, NÃO DESTACÁVEIS, COM GANHO MÍNIMO DE 3DBI EM 2.4 GHZ, E 5DBI EM 5 GHZ; 9. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA EM 2.4 GHZ DE 21DBM E EM 5 GHZ DE 23DBM; 10. NO MÍNIMO 1 INTERFACE 10/100/1000BASE-T ETHERNET (RJ-45), AUTO-SENSING LINK SPEED E MDI/MDX; 11. 01 (UMA) INTERFACE CONSOLE SERIAL; 12. IMPLEMENTAR OS PADRÕES IEEE: 802.11A/B/G, 802.11N, 802.11AC DRAFT 5, 802.3AF/802.3AT (POE), 802.1Q VLAN, 802.3AB GIGABIT ETHERNET, 802.11W OU MFP; 13. MECANISMOS DE AUTENTICAÇÃO: IEEE 802.1X RADIUS, 802.11I, WI-FI PROTECTED ACCESS 2 (WPA2), WPA, AUTENTICAÇÃO POR ENDEREÇO MAC, AUTENTICAÇÃO WEB ATRAVÉS DE CAPTIVE PORTAL, EXTENSIBLE AUTHENTICATION PROTOCOL (EAP): EAP-TRANSPORT LAYER SECURITY (TLS), EAPTUNNELED TLS (TTLS) OR MICROSOFT CHALLENGE HANDSHAKE AUTHENTICATION PROTOCOL VERSION 2 (MSCHAPV2), PROTECTED EAP (PEAP) V0 OR EAP-MSCHAPV2; 14. PROTOCOLOS DE CRIPTOGRAFIA: CCMP/AES, WEP 64- AND 128-BIT, TKIP, SSL AND TLS, L2TP/IPSEC (RFC 3193), XAUTH/IPSEC, PPTP (RFC 2637); 15. CONECTIVIDADE IPV4 (RFC 791) E IPV6 (RFC 2460); 16. MODOS DE OPERAÇÃO: AUTÔNOMO/STANDALONE: ESSA FUNCIONALIDADE DEVE VIR PRESENTE NO FIRMWARE, OU ENTÃO UM NOVO FIRMWARE DEVE SER DISPONIBILIZADO PELO REVENDEDOR OU FABRICANTE PARA A CONVERSÃO, SEM CUSTOS ADICIONAIS. CONTROLLERLESS/CLUSTERING: O AP DEVE POSSUIR TECNOLOGIA “CONTROLLERLESS” CUJO CONTROLADOR SEM FIO DEVE ESTAR EMBUTIDO NO PONTO DE ACESSO. NÃO DEVE HAVER NECESSIDADE DE UM CONTROLADOR FÍSICO SEPARADO. ESSA FUNCIONALIDADE DEVE ESTAR PRESENTE NO FIRMWARE, SEM A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LICENÇAS OU SOFTWARE ADICIONAIS PARA O VIRTUAL CONTROLLER, AINDA QUE GRATUITOS. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS CUJO SOFTWARE CONTROLADOR NÃO ESTEJA INSTALADO DIRETO NO FIRMWARE DO AP. NO CASO DO AP ATUANDO COMO VIRTUAL CONTROLLER PERDER A CONECTIVIDADE COM A REDE, O SISTEMA DEVE PREVER A ELEIÇÃO AUTOMÁTICA DE UMA NOVO AP À VIRTUAL CONTROLLER DO GRUPO OU CLUSTER. O VIRTUAL CONTROLLER DEVE SER CAPAZ DE GERENCIAR, NO MÍNIMO 50 ACCESS POINTS. O DISPOSITIVO DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL E PODER SER GERENCIADO PELO VIRTUAL CONTROLLER EXISTENTE EM FUNCIONAMENTO NO CAMPUS – MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR: ARUBA IAP – 305 (RW) (JX945A); 17. MEIOS DE CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO/GERENCIAMENTO: DEVE POSSIBILITAR A CONFIGURAÇÃO/PROVISIONAMENTO DO AP ATRAVÉS DA PRÓPRIA REDE SEM FIO (OVER-THE-AIR) EM UMA INTERFACE WEB (HTTP); DEVE FORNECER MODO DE ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO VIA LINHA DE COMANDO: CONSOLE E SSH; DEVE SUPOORTAR SNMP V2 E SNMP V3; 18. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA: POE 802.3AF/802.3AT OU CONEXÃO DIRETA COM FONTE DE ENERGIA; 1 FONTE DE ENERGIA DE MESMA MARCA DO FABRICANTE DEVE SER FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO; 19. MONTAGEM/INSTALAÇÃO: MONTAGEM EM TETO OU PAREDE,</p>		
--	---	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		<p>DEVE ACOMPANHAR TODOS ADAPTADORES E PEÇAS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA SUA FIXAÇÃO; 20. SEGURANÇA FÍSICA: SUPORTE PARA TRAVA DE SEGURANÇA DO TIPO KENSINGTON; 21. LED(S) INDICADOR(ES): NO MÍNIMO 1 LED INDICADOR DE STATUS DO DISPOSITIVO; 22. BOTÃO RESET PARA RESTAURAR PADRÃO DE FÁBRICA; 23. O DISPOSITIVO OFERTADO DEVE FAZER PARTE DA LINHA DE PRODUTOS DESTINADOS A USO CORPORATIVO DA FABRICANTE; 24. O DISPOSITIVO OFERTADO NÃO PODE FAZER PARTE DE UMA LINHA DE PRODUTOS DESCONTINUADOS PELO FABRICANTE, OU SEJA, DEVE ESTAR PRESENTE NA ATUAL LINHA DE OFERTA E ESTAR APTO A RECEBER ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NO PRAZO ESTABELECIDO DE GARANTIA; 25. O DISPOSITIVO DEVE SER DO TIPO PARA USO INTERNO (INDOOR); 26. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DA WI-FI ALLIANCE PARA 802.11A/B/G, 802.11N DRAFT 2.0 E 802.11AC OU SUPERIOR; 27. O DISPOSITIVO DEVE SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, NÃO PODENDO SER DO TIPO “REFURBISHED”; 28. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA HARDWARE E SOFTWARE: MÍNIMO DE 60 MESES.</p>		
35	Un	<p>COMPUTADOR DESKTOP PARA USO ADMINISTRATIVO PROCESSADOR: PROCESSADOR DEVERÁ TER DESEMPENHO CORRESPONDENTE À PONTUAÇÃO MÍNIMA DO BENCHMARK PASSMARK DE 9.500 PONTOS AFERIDA PELO SITE <a href="http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php">HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP</a>; O PROCESSADOR DEVERÁ SUPOORTAR EXECUÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS APLICATIVOS TANTO DE 32 BITS QUANTO DE 64 BITS; MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE INSTALADA MÍNIMA DE 8GB PADRÃO DDR4, 2400MHZ DE FREQUÊNCIA OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UM) BANCO DE MEMÓRIA LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES. ARMAZENAMENTO: SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GBYTES OU SUPERIOR, PADRÃO SATA III. PLACA MÃE: PROJETADA E DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE), SUPORTE A DUAL CHANNEL NO BARRAMENTO DE MEMÓRIA. INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET: PADRÃO IEEE 802.3 SUPORTE A 802.1X E 802.1G COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN) INTEGRADO A PLACA MÃE, VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS. PRÉ-BOOT EXECUTION ENVIROMENT (PXE). INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA A PLACA MÃE OU ATRAVÉS DE PLACA INTERNA (NÃO SERÃO ACEITAS SOLUÇÕES USB), COMPATÍVEL COM OS PADRÕES 802.11G/N E 802.11AC EM 2.4 E 5.0 GHZ COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVOS SEM FIO. INTERFACE DE ÁUDIO: ALTO-FALANTE INTEGRADO AO GABINETE. CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND PLAY, INTERFACE DE NO MÍNIMO 16 BITS E ENTRADAS DE FONE E MICROFONE NA ÁREA FRONTAL DO GABINETE. NO CASO DE ENTRADA DE FONE E MICROFONE FOR DO TIPO P3, DEVE ACOMPANHAR O ADAPTADOR PARA SEPARAR OS PLUGUES DE FONE E MICROFONE. INTERFACE DE VÍDEO: CONTROLADORA GRÁFICA INTEGRADA COM MÍNIMO DE 256MB DE MEMÓRIA; POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) CONEXÃO VGA, ALÉM DE 1 (UMA) CONEXÃO HDMI OU 1 (UMA) CONEXÃO DISPLAYPORT PODENDO SER ACEITOS ADAPTADORES; SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS; TECLADO: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE). COM BLOCO NUMÉRICO SEPARADO COM LAYOUT PORTUGUÊS</p>	5	<b>R\$ 6.242,03</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

	<p>BRASIL (ABNT2) COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, CONECTADO POR CABO USB. MOUSE: DESENVOLVIDO PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA O MESMO EM REGIME DE OEM (SE EM REGIME DE OEM SOLICITA-SE A COMPROVAÇÃO NO ATO DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO VIA DECLARAÇÃO DA FABRICANTE). TAMANHO PADRÃO, ÓPTICO OU LASER, COM 2 BOTÕES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), CONECTADO POR CABO USB. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM PFC ATIVO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 290W, BIVOLT 110/220V E COM COMPUTAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES; COMPATÍVEL COM A CONFIGURAÇÃO ENTREGUE PELO LICITANTE, CONSIDERANDO TODOS OS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PRESENTES NO EQUIPAMENTO, LEVANDO- SE EM CONTA, INCLUSIVE, OS LIMITES MÁXIMOS DE “UPGRADE” SUPOSTADOS PELO EQUIPAMENTO; POSSUIR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA DE 80%, DEVENDO ESSA SER COMPROVADA JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO DA FONTE OU MEDIANTE QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA A SER APRESENTADA NA PROPOSTA; GABINETE: DO TIPO TORRE OU SMALL FORM FACTOR (SFF). DEVE POSSUIR MÍNIMO DE 4 (QUATRO) PORTAS USB DAS QUAIS PELO MENOS 2 NO PADRÃO 3.0 OU SUPERIOR. O GABINETE DEVE APRESENTAR AO MENOS 1 PORTA USB NA PARTE FRONTAL. BIOS: SUPTORAR TECNOLOGIAS DE INTEGRAÇÃO À REDE COMO PXE, CONFIGURAÇÃO E CONTROLE REMOTO; A INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO DEVE POSSUIR OPÇÃO DE EXIBIÇÃO NO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS E DESENVOLVIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU EM REGIME DE OEM DEVIDAMENTE COMPROVADO NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO; IMPLEMENTADA EM MEMÓRIA FLASH, ATUALIZÁVEL DIRETAMENTE PELO MICROCOMPUTADOR; CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB E SERIAL; SUPTORAR SENHA DE ACESSO A BIOS E SENHA DE "POWER-ON"; PERMITIR O MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ENERGIA E VENTILAÇÃO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR FERRAMENTAS DE DIAGNÓSTICO, BEM COMO INFORMAÇÕES DETALHADAS DO EQUIPAMENTO; PERMITIR “WAKE ON LAN”; POSSUIR SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO; O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR EM SEU SITE TODAS AS ATUALIZAÇÕES DE BIOS, DEVENDO SER POSSÍVEL A ATUALIZAÇÃO MESMA DE FORMA ONLINE DENTRO DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 POR APLICAÇÃO ESPECÍFICA; DEVERÁ SER APRESENTADO A URL PARA COMPROVAÇÃO DO LOCAL DE DOWNLOAD DA BIOS MAIS ATUAL NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. CAPACIDADE DE REPLICAÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE BIOS PARA DEMAIS MÁQUINAS; A INSERÇÃO DO NÚMERO DO PATRIMÔNIO DEVE SER RECURSO PADRÃO DA BIOS, NÃO SENDO ACEITO NENHUM DISPOSITIVO EXTERNO (EX.: PENDRIVE, CD DE BOOT, ETC) OU INTERNO COM EXECUTÁVEL PARA FAZER TAL PROCEDIMENTO. SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64BITS EM PORTUGUÊS DO BRASIL, O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEIS DO MICROSOFT (HCL). A LICENÇA POR UNIDADE ENTREGUE NA MODALIDADE OEM, COM TODOS OS RECURSOS PARA GARANTIR ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA GRATUITAS DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA ESTABELECIDADA PELO FORNECEDOR DE HARDWARE PARA O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. A LICENÇA DE USO (PRODUCT KEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL NO EQUIPAMENTO, POSSIBILITANDO A LEITURA</p>		
--	--	--	--



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

QUANDO FEITO A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SOLUÇÃO DE RECUPERAÇÃO, DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU CERTIFICADO POR ELE, POSSIBILITANDO A RESTAURAÇÃO DA CONFIGURAÇÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DO EQUIPAMENTO ALÉM DE GERAÇÃO DE MÍDIAS DE RECOVERY. POSSUIR NO WEBSITE DO FABRICANTE LOCAL PARA DOWNLOAD DA MÍDIA DE RECUPERAÇÃO, APRESENTAR URL NA ENTREGA DO PRODUTO; CADA EQUIPAMENTO FORNECIDO DEVERÁ POSSUIR TOTALMENTE INSTALADO E CONFIGURADO: MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS EM PORTUGUÊS OU SUPERIOR; DRIVERS PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE DO EQUIPAMENTO. GARANTIA: TOTAL ON-SITE DO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS DESCRITOS NESTE EDITAL, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) MESES. O FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS DEVE DISPONIBILIZAR CENTRAL DE ATENDIMENTO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO TÉCNICA. O SUPORTE DEVE POSSUIR ATENDIMENTO DE NO MÍNIMO 8 (OITO) HORAS POR DIA, 5 (CINCO) DIAS POR SEMANA. O ATENDIMENTO DEVE OCORRER COM TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 24 HORAS APÓS A ABERTURA DO CHAMADO TÉCNICO. DURANTE O PRAZO DE GARANTIA SERÁ SUBSTITUÍDA SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, A PARTE OU PEÇA DEFEITUOSA, QUE APÓS A CONCLUSÃO DA RESPECTIVA ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE QUE HÁ A NECESSIDADE DE SUBSTITUIR UMA PEÇA OU RECOLOCÁ-LA NO SISTEMA, SALVO SE QUANDO O DEFEITO FOR PROVOCADO POR USO INADEQUADO. DEVE HAVER CANAL PARA ACESSO AO SUPORTE POR MEIO TELEFÔNICO (INFORMAR NÚMERO NO MOMENTO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS). PARA TODOS OS ACIONAMENTOS DA CONTRATANTE DEVERÁ SER FORNECIDO CÓDIGO DE PROTOCOLO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA OS ACIONAMENTOS E PARA GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE SERVIÇOS. CASO NECESSÁRIO, O SUPORTE ACIONARÁ SEU TÉCNICO DEVIDAMENTE QUALIFICADO E IDENTIFICADO QUE REALIZARÁ ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DO PROBLEMA EM DATA E HORA AGENDADA COM A CONTRATANTE. DEMAIS REQUISITOS: GABINETE, TECLADO E MOUSE DEVEM TER COR NA MESMA TONALIDADE (PRETO OU PRATA) E SER DO MESMO FABRICANTE. QUANTO AO MONITOR E CPU NO QUE SE REFERE À SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, COMPROVAR JUNTAMENTE COM O ENVIO DA PROPOSTA, EM DOCUMENTAÇÃO OFICIAL DO FABRICANTE, CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OFICIAL OU INSTITUIÇÃO CREDENCIADA, APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONFORMIDADE OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE PROVA QUE ATESTE QUE A CPU FORNECIDA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS PARA CONTROLE DO IMPACTO AMBIENTAL NO QUE TANGE A NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS COMO MERCÚRIO (HG), CHUMBO (PB), CROMO HEXAVALENTE (CR(VI)), CÁDMIO (CD), BIFENIL POLIBROMADOS (PBBS), ÉTERES DIFENILPOLIBROMADOS (PDBES) EM CONCENTRAÇÃO ACIMA DA RECOMENDADA NA DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES) (IN 01-2010 SLTI). TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO COMPROVADO POR CATÁLOGO DO FABRICANTE. TODOS OS DISPOSITIVOS DE HARDWARE, ALÉM DE SEUS DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES FORNECIDOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS; O EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERÁ CONSTAR NO MICROSOFT WINDOWS CATALOG. A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO HARDWARE COMPATIBILITY TEST REPORT EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS. TODOS OS CABOS E CONECTORES NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS. DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIO E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADES COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO ACEITOS MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL);		
36	Un	Incubadora BOD ou conhecida também como D.B.O (Demanda Bioquímica de Oxigênio). Características: - Controlador micro processado digital com sistema PID, possui display LED de 4 dígitos com resolução de 0,1°C para indicação da temperatura de processo (PV) e Set Point. - Sensor de temperatura tipo PT 100. - Timer programável de 9999 minutos. - Temperatura de -10°C até 60°C. - Aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, de fácil substituição. - Refrigeração através de unidade selada, livre de CFC. - Sistema de ventilação silencioso com circulação de ar forçado quente e frio no sentido vertical, proporcionando homogeneidade no interior da câmara. - Isolação térmica em poliuretano expandido em todas as paredes, inclusive na porta, que assegura pouca perda de temperatura para o meio externo. - Iluminação automática ao abrir a porta. - Câmara interna revestida com polímero, pré-moldado que evita a corrosão. - Gabinete externo em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi liso. - Montado sobre pés niveladores permite fácil nivelamento e movimentação do produto. - Porta tipo cega com vedação magnética. - Reservatório interno de água que proporciona umidade relativa por evaporação natural. - Prateleiras reguláveis e removíveis em aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi eletrostático liso na cor branca. - Faixa de temperatura de trabalho -10°C à 60°C - Controle de temperatura Digital com PID e autotuning - Precisão + / -0,5°C - Sensor de Temperatura Tipo PT 100 - Cabo de alimentação Com plug de 03 pinos - Compressor hermético Com potência de 1/8hp livre de CFC - Alimentação: 220v – Especificar Volume Nominal : 342 Lts Volume Util : 323 Litros - Medidas Internas : 134 x 52,5 x 46cm - Medidas Externas : 153 x 61 x 66,5cm - Potência: 400 Watts	1	<b>R\$ 6.397,67</b>
37	Un	Refratômetro digital para medição de açúcar em indústria alimentícia (% brix ) (sacarose), portátil e resistente à água, para que assim possam ser realizadas medições tanto no campo quanto no laboratório. Este instrumento óptico emprega a medição do índice de refração para determinar os parâmetros pertinentes na análise de concentração de açúcar. Medindo o índice de refração para determinar a porcentagem brix de açúcar em soluções aquosas. Índice de refração; a medição real do índice de refração é simples, rápida e fornece ao operador um método padrão para análises do conteúdo de açúcar. As amostras são medidas depois de uma simples calibração que o usuário realizar com água destilada ou deionizada. Em questão de segundos, o equipamento mede o índice de refração, aplica os cálculos necessários e exibem os resultados nas unidades desejadas. Os equipamentos eliminam a imprecisão associada com refratômetros mecânicos, e são facilmente transportados para campo. Características: este equipamento usa referências reconhecidas internacionalmente para conversão de unidades e compensação de temperatura, e emprega a metodologia	2	<b>R\$ 1.606,17</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		recomendada pelo livro de métodos ICUMSA (órgão reconhecido internacionalmente em análises de açúcar). Faixa de conteúdo de açúcar: 0 a 85 % Brix faixa de temperatura 0 a 80°C (32 a 176°F) resolução de conteúdo de açúcar 0.1 % brix resolução de temperatura 0.1°C (0.1°F) precisão (@20°C/68°F) de conteúdo de açúcar ±0.2% Brix precisão (@20°C/68°F) de temperatura 0.3°C (0.5°F) compensação de temperatura automática entre 10 e 40°C (50 a 104°F) tempo de medição aproximadamente 1.5 segundos volume mínimo de amostra 100 µL (para cobrir totalmente o prisma) fonte de luz LED amarelo célula de amostra anel de aço inoxidável e prisma de vidro desligamento automático após de 3 minutos sem utilização classificação da estrutura IP65 tipo de bateria / vida útil 9v / aproximadamente 5000 leituras dimensões / peso 192 x 104 x 69 mm (7.6 x 4.1 x 2.7") / 420 g (14.8 oz.)		
38	Un	Aparelho condicionador de ar, 60.000BTUs. Modelo Split, Piso Teto. Ciclo reverso (ar quente/frio). Equipado com gás ecológico R410A. Deve possuir as funções: Sleep, Timer, Desumidificação, Ventilação, Refrigeração e Aquecimento. Deve possuir serpentina de cobre. Acompanhar controle remoto com display digital e manual de instruções. Apresentar Etiqueta Nacional de Conservação de Energia com classificação energética mínima "B". Tensão: 380V. Trifásico.	1	<b>R\$ 8.821,19</b>
39	Un	BATERIA DE SEBELIN 6 PROVAS. Construída em chapa de aço com revestimento epóxi; Permite acomodar extratores por meio de duas hastas verticais fixas e duas hastas horizontais reguláveis; Sistema de aquecimento por meio de bloco de resistência blindada; Temperatura máxima na plataforma: 280°C; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 e 10; Aparelho com 6 provas independentes; Acomoda extratores de Soxhlet até 500 mL; Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fazes e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Tensão 220 V; Garantia mínima de 12 meses; Acompanha manual de instruções em português.	1	<b>R\$ 4.593,30</b>
40	Un	BLOCO DIGESTOR capacidade para 40 provas micro com rampas e patamares. Temperatura na faixa de 7 – 450°C. Controlador de temperatura placa controladora FE15J digital com sistema PID e rampas e patamares com 1 programa dividido em 5 segmentos (temperatura) selecionáveis com máximo de 5 rampas e 5 patamares (se selecionado as 5 temperaturas). Seleção do tipo de contagem: por tempo (conta o tempo independente da temperatura e obedece ao tempo programado) ou por temperatura (somente inicia a contagem se o se o sistema estiver dentro do limite programado. Sensor tipo "J" com mola em inox. Precisão de ±1°C. Uniformidade de ±3°C. Resistência blindada evitando contato com ácido sulfúrico e disjuntor tipo B. Bloco em alumínio fundido com profundidade dos orifícios de 45 mm. Gabinete em aço inox 304. Dimensões: L=320 x P=430 x A=330 mm. Potência de 2200 W. Tensão 220 V. Acompanha: 1 galeria em alumínio, 1 controlador de temperatura digital com rampas e patamares, 40 tubos em vidro borossilicato de 100 mL, tamanho de 25 mm x 250 mm. Garantia mínima de 12 meses. Manual de instruções em português.	1	<b>R\$ 5.954,70</b>
41	Unidade	Sistema de exaustão de ar, com pré filtro, G4 e Filtro Hepa. Atendendo a necessidade da norma NBR 16401.	1	<b>R\$ 5.393,33</b>
42	UNIDADE	Câmera Digital Alpha a7 II Mirrorless , que possui estabilização de imagem SteadyShot INSIDE de 5 eixos com 4,5 pontos de compensação para pitch, yaw, deslocamento horizontal, deslocamento vertical e roll . A operação da série de 24,3 megapixels foi simplificada com um punho redesenhado, botão de liberação do obturador e controles personalizáveis. O sensor de 24,3 megapixels permite imagens de alta resolução e eficácia em baixa luminosidade com sua faixa de sensibilidade ISO padrão de 100-25600. Marca: Sony. Montagem da lente Sony E. Formato de câmera Full-Frame (1x fator de corte) Pixels Real: 24,7 Megapixel Efetivo: 24,3 Megapixel. Resolução Máxima 6000 x 4000 Proporção da tela 3: 2, 16: 9. Tipo de Sensor CMOS: 35,8 x 23,9 mm Formato de arquivo de imagem JPEG, Raw Profundidade de bits: 14 bits Estabilização de imagem:	1	<b>R\$ 10.619,01</b>





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		Sensor-Shift, 5 eixos. Dimensões: 10 x 10 x 10 cm Peso: 4000 g. imagem fotográfica e vídeo.		
43	UNIDADE	SISTEMA DR PORTÁTIL WIRELESS / WIRED, detector 35 cm X 43 cm wireless, Si-a com tecnologia Csl, notebook display HD, processador: Intel i5, tela: Full HD, resolução (1080 x 1920), 15", bateria sobressalente, carregador de bateria do detector, possibilidade de uso de alimentação diretamente da rede elétrica, substituindo a bateria, protetor de acrílico, sistema mini PACS integrado, garantia de três anos.	1	<b>R\$ 81.518,67</b>
44	UNIDADE	Carrinho para carga, dobrável, capacidade 70 kg. Material da roda do carrinho dobrável: Polipropileno, Tamanho da roda do carrinho dobrável: 6.0/0 " Altura mínima do carrinho dobrável: 75,0 cm, Altura máxima do carrinho dobrável: 100,0 cm, Largura da base do carrinho dobrável: 26,0 cm, Comprimento da base do carrinho dobrável: 43,0 cm, Capacidade de carga do carrinho dobrável: 70 kgf. Indicado para transporte de cargas em geral em superfícies lisas, sem degraus ou ressalto. Não deve ser utilizado para transportar pessoas ou animais. Possui base dobrável, sistema retrátil por travas manuais e estrutura metálica. Garantia a partir da data de entrega: 90 dias. Obs. Similar a marca Vonder.	1	<b>R\$ 316,14</b>
45	UNIDADE	Câmera fotográfica D5600 DSLR e Lente AFP18-55mm VR (ou similar). A câmera combina recursos de imagem multimídia com tecnologia sem fio versátil. Centrada em torno de um sensor CMOS de formato DX de 24,2 MP e processador de imagem EXPEED 4, a câmera oferece uma faixa de sensibilidade de ISO 100-25600 para se beneficiar de trabalho em uma variedade de condições de iluminação, e a combinação de sensor e processador também suporta disparo contínuo de até 5 fps para trabalhar com assuntos em movimento. É capaz de gravar vídeo Full HD 1080p, suporta até 60 qps e permite que você crie filmes com lapso de tempo na câmera. Especificações da Câmera: Cor: Preto, Pixels: real: 24,78 Megapixel; efetivo: 24,2 Megapixel, Resolução Máxima: 6000 x 4000, Proporção da tela: 3:2, Tipo de Sensor: CMOS, Tipo de produto: DSLR Zoom óptico: 3 x, Tamanho da tela: 3.2 polegadas, Tipo de Foco: Foco automático e manual, Peso do produto: 726g, Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw, Profundidade de bits: 14 bits, Dimensões do produto: 13.97 x 8.13 x 11.43 cm; Especificações da Lente: Comprimento focal: 18 a 55 mm (comprimento focal, equivalente a 35 mm: 27 a 82,5 mm), Abertura Máxima: f / 3,5 a 5,6, Abertura Mínima: f / 22 a 38 ângulo de visão: 76 ° a 28 ° 50 'Ampliação Máxima: 0,38x, Distância Mínima de Foco: 9,84 "/ 25 cm, Design Ótico: 12 elementos em 9 grupos, Lâminas de Diafragma: 7, arredondado, Tipo de Foco: Auto-foco, Estabilização de imagem: sim, Tamanho do Filtro: 55 mm (frente) Garantia mínima de: 1 ano após a entrega do produto.	1	<b>R\$ 5.661,12</b>
46	UNIDADE	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM CÂMERA INCLUSA. Microscópio: Cabeçote trinocular, rotação 360°, inclinação 30° e distância interpupilar ajustável. Imagem simultânea ocular/tubo trinocular (pronto para câmera) Binóculo com ajuste de dioptria Par de Oculares, PL10X-20mm com Nitidez nas periferias e correção efetiva de distorções do campo de leitura. Revólver com capacidade para 5 lentes objetivas, Lentes Objetivas Plan Inf com aumentos de 4x, 10x, 40x, 100x (O). *Opcionais 2x 20x 60x seco. Presilhas que comportam duas lâminas, Condensador com slot para Fase, Polarização e Campo Escuro Estrutura resistente para trabalho em regiões com altos índices de salinidade. Ajuste fino e básico com controles bilaterais, Iluminação Kohler com diafragma de íris. Fonte de luz fria LED 5W com vida útil acima de 30.000 horas. CÂMERA científica alta resolução 14.3mp ultrak hd opt14003. software com certificação de autenticidade microsoft windows. Sensor ultra-high-definition para aplicação em campo claro e campo escuro. Lente de calibração com escalas precisas de 1mm/100 0.01 e 1cm/100 0.1. Lente optifocus para recurso de zoom óptico de alta definição que permite correção do foco (leitura plana infinita) com conexão precisa anti-queda. Cabo blue super speed conexão ultra-rápida usb 3.0. Construção estrutura da câmera para região de alto índice de salinidade com dissipador de temperatura. Composição do software:	1	<b>R\$ 18.063,95</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		licença múltipla para instalação em mais de um computador, sem limites de usuários. Certificado de qualidade garantindo baixo nível de ruído sem interferências na imagem digitalizada. Garantia de fidelidade de cores na impressão. Atualização gratuita de novas versões funções do software. Medições: ângulo ponto linha paralela, duas paralelas vertical retângulo elipse círculo, dois círculos anel arco texto polígono curva (aleatória) barra de escala ajustes: captura e resolução exposição e ganho balanço de branco ajustes de cor girar (horizontal / vertical), correção de campo escuro negativo dpi 300/600/1000 salva em: tiff/ jpeg/bmp módulos: filtros costura de imagens, fusão de imagens, composição colorida, segmentação e contagem, plôtagem de superfície mosaico de imagens módulo para telemicroscopia online para realização de diagnósticos à distância. Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega do produto.		
47	UNIDADE	Micrótomo Rotativo automático. Equipamento para cortes seqüenciais e precisos de materiais incluídos em parafina e resina plástica. Possui volante eletrônico para avanço e retrocesso da amostra e com sentido horário/anti-horário selecionável, ampla área de trabalho e bandeja coletora de detritos anti-estática, proporcionando conforto e eficiência durante manuseio e limpeza. Suporte 2 em 1 permitindo o uso de navalhas descartáveis de perfil alto e baixo sem a necessidade de troca do suporte. Sistema de retração ON/OFF, freio eletrônico e função MEMO de posicionamento de memória, permitindo o retorno rápido à posição inicial. Acompanha: HistoCore AUTOCUT ; Sistema de fixação rápida; Fixação de prendedores de amostra, direcional; Bandeja coletora de detritos anti-estática; Prendedor universal; Base do porta-navalha 2 em 1 ; Porta navalhas 2 em 1; Bandeja de topo para acomodação utensílios; Cabo padrão Brasileiro NBR 14136 (10A) C13. Dimensões e peso: Profundidade x Largura (incluindo a manivela) x altura: 620 x 477 x 295 mm. Sistema preciso de orientação da amostra com rotação horizontal e vertical de +/- 8°, com controles calibrados e com dois indicadores vermelhos para auxílio no rápido retorno à posição 0, sem angulação. - Mecanismo de remoção ou troca rápida de porta-amostras. - Prendedor universal de cassetes com dimensões mínimas de 39,8 x 28mm e máximas de 40,9 x 28mm. - Espessura de corte de 0,5 µm a 100 µm com incrementos de: 0,5 µm até 5 µm; 1 µm de 5 a 20 µm; 5 µm de 20 a 60 µm; 10 µm de 60 a 100 µm - Espessura de desbaste de 1 µm a 600 µm com incrementos de: 1 µm até 10 µm; 2 µm de 10 a 20 µm; 5 µm de 20 a 50 µm; 10 µm de 50 a 100 µm; 50 µm de 100 a 600 µm - Percurso horizontal de 24 +/-1 mm e percurso vertical de 70 mm +/-1 mm. Dimensões e peso: Profundidade x Largura (incluindo a manivela) x altura: 620 x 477 x 295 mm. Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega do produto.	2	<b>R\$ 73.557,11</b>
48	UNIDADE	"Moto Esmeril 5 POL 150W Bivolt. Acompanha: 2 rebolos retos. Dimensões aproximadas: 275 mm x 170 mm x 220 mm. Equipamento bivolt. Possui interruptor eletromagnético que desliga o motoesmeril em caso de queda de energia e não o liga de forma involuntária quando reestabelecida a energia. Com visor de proteção e base de apoio para a peça a ser trabalhada. Potência (W): 150. Rotação (rpm): 3.450/min . Medidas do rebolo indicado (diâm x esp x furo): 5''' x 5/8''' x 1/2''' (127 mm x 15,9 mm x 12,7 mm). Diâmetro do eixo do motoesmeril: 1/2''' - 12,7 mm.Tensão (V): 127V~/220V~ com chave seletora. Garantia mínima de 3 meses após data de entrega. Garantia mínima de 1 ano após a data de entrega do produto.	2	<b>R\$ 145,21</b>
49	UNIDADE	TRATOR AGRÍCOLA - TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, GABINADO DE FÁBRICA COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA DIANTEIRO, LUZ INTERNA, PINTURA AUTOMOTIVA, RETROVISORES, SISTEMA ELÉTRICO COM FARÓIS DIANTEIROS E TRASEIROS, TAPETES, VEDAÇÃO NAS ALAVANCAS E PEDAIS, VIDROS TEMPERADOS, AR CONDICIONADO COM CONJUNTO DE CARVÃO ATIVADO. O	1	<b>R\$ 292.300,00</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

		TRATOR DEVE SER PLATAFORMADO, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO 2021, HODÔMETRO ZERADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 CV (NOVENTA E CINCO CAVALOS); MOTOR A DIESEL, TURBINADO DE FÁBRICA ORIGINAL; CILINDRADAS MÍNIMA(CM3) 4.400; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL, 95 LITROS; MÍNIMO 9 (NOVE) MARCHAS A FRENTE E 3 (TRÊS) A RÉ; RODADO 4X4 (EIXO DIANTEIRO TRACIONADO); TOMADA DE POTÊNCIA - ROTAÇÃO NOMINAL TDP 540 RPM; POTÊNCIA NA TDP MÍNIMO DE 68 CV; BLOQUEIO DE DIFERENCIAL; FREIO DE ESTACIONAMENTO E/OU BLOQUEIO DE CAIXA DE CÂMBIO PARA ESTACIONAMENTO; CAPACIDADE MÍNIMA DE LEVANTE NA RÓTULA DE 3.200 KGF; DIREÇÃO: HIDROSTÁTICA; PESO MÍNIMO DE 5.100 KG COM LASTRO, ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL; PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LONAS, DIMENSÃO 18.4-34 TRASEIROS E 14.9-24 DIANTEIROS; O TRATOR DEVERÁ POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE PÁ HIDRÁULICA FRONTAL; FARÓIS, SETAS DE DIREÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O TRATOR DEVE SER ENTREGUE NO IFC – CAMPUS DE CONCÓRDIA SEM CUSTOS ADICIONAIS DE FRETE.		
--	--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente registro de preços visa atender as demandas do IFC Campus Concórdia.

Os produtos solicitados pela Direção de Infraestrutura e Planejamento (DIP) objetivam a manutenção das atividades finalísticas dos setores do campus, atendendo os mais variados setores, garantindo o bom funcionamento das áreas de Agricultura Infraestrutura e Zootecnia, tencionando o atendimento e provisão de melhores condições aos setores ligados a DIP.

Devido ao temporal e raios de 17/09/2021, diversos equipamentos da rede de dados do campus sofreram avarias. No dia 17/09/2021 em torno de 50% da rede estava inacessível, o que impossibilitou os usuários utilizarem internet, telefone, impressora e demais ativos da rede. Tivemos vários equipamentos totalmente danificados sem possibilidade de reparo (switch, access point e desktops). Estes itens são necessários para atender as demandas de conectividade com a rede do Campus.

Incubadora - Refratômetro – Condicionador de Ar- Bateria de Sebelin e Bloco Digestor - Equipamentos para estruturação do Laboratório de Operações Unitárias destinado à realização de aulas práticas nas disciplinas do curso de Engenharia de Alimentos e do curso Técnico em Alimentos, bem como para a realização de atividades de pesquisa e extensão no campus.

Sistema de exaustão de ar - Necessidade de descontaminação do ar no ambiente cirúrgico devido a eliminação de gases do sistema de anestesia. Filtragem de ar para diminuir a intoxicação por inalação de gases anestésicos. Descontaminação e purificação do ar para diminuição da inalação de bactérias e vírus em ambiente pequeno e sem ventilação. Proteção contra Covid-19.

Câmera Digital- Equipamento para registro das atividades práticas cirúrgicas para gerar material didático e comprovações de atividades operatórias aos interessados. Equipamento necessário para registro de imagens direcionadas a projetos e pesquisas para publicações. Equipamento necessário para permanência exclusiva em ambiente limpo. Equipamento necessário para reposição da outra máquina que foi furtada de dentro do centro prático clínico e cirúrgico , guardada em sala protegida e invadida.

Aparelho de ecografia e Endoscópio - Os equipamentos solicitados serão utilizados nas aulas práticas de diversas disciplinas do curso de medicina veterinária, bem como nas aulas do Programa de Residência multiprofissional em saúde e também nos atendimentos especializados fornecidos pelo CPCC à Comunidade de Concórdia e região.



SISTEMA DR PORTÁTIL WIRELESS / WIRED - No raio-X convencional, esses raios são captados por placas de filme que são revelados posteriormente. Esse método é mais barato, porém ele emite uma quantidade de radiação superior ao raio-X Digital. Com essa emissão de raios elevada, a exposição do paciente à radiação é maior, devido à necessidade de repetição do exame. Essa repetição é realizada porque a imagem nem sempre tem a qualidade necessária para a visualização das lesões. Uma importante diferença entre raio-x digital e convencional, é que a placa de filme do raio-x convencional possui muitos componentes químicos. Esses componentes agredem a natureza, além disso, a placa demora muitos anos para se decompor no meio ambiente.

Carrinho para carga e Micrótopo Rotativo - Materiais utilizados nas aulas práticas das disciplinas de Patologia Veterinária e Histologia. Além disso, estes materiais são utilizados em técnicas para o diagnóstico definitivo de doenças infectocontagiosas de significativo impacto na saúde pública (incluindo brucelose, raiva, influenza, salmonelose e listeriose). O equipamento Micrótopo automático é de extrema importância para o diagnóstico histopatológico, pois tem a capacidade de cortar amostras de tecidos animais em micrômetros com grande precisão. O laboratório de patologia do IFC recebe anualmente cerca de 400 animais para necrópsia, 300 amostras para projetos de pesquisa, em parceria com outras universidades e 200 amostras para diagnóstico histopatológico, além de desenvolver projetos de pesquisa para o Mestrado Profissional em produção e sanidade animal, cumprindo sua função de ensino, pesquisa e extensão. Todas essas amostras precisam ser processadas e cortadas em equipamento específico chamado micrótopo. Além de cortes precisos, a importância deste equipamento automático é por questões ergonômicas, evitar LER (lesão por movimento repetitivo), dos servidores que utilizam o equipamento manual. O carrinho para carga servirá para transportar bombonas com carcaças de animais utilizados nas aulas práticas.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

a) Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia - Endereço: Rodovia SC 283, KM 17- Bairro Fragosos - Concórdia – SC, CEP: 89703-720;

4.1.1. A contratação para o fornecimento dos itens será de **FORMA PARCELADA**, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal:

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**4.7** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** São obrigações da Contratante:

**5.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

**6.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**





**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**9.1.1** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

**10.2** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

**10.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**10.6** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.7** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.8** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**10.9.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar





consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**10.10.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.11** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**10.12** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**10.12.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**10.13.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.13.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**10.14** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

**11.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

**12.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**12.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**12.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**12.1.4** comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.5.** cometer fraude fiscal;



**12.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**12.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**12.2.2.** multa moratória de 0,1% ( um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

**12.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**12.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**12.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**12.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**12.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**12.3.** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **13. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1** O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02, Decreto 7.892/2013, de 23/01/2013 e Decreto nº 10.024/19, de 20/09/2019, aprova o presente Termo de Referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico (SRP).

Concórdia/SC, 29 de outubro de 2021.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

---

**RUDINEI KOCK EXTERCKOTER**  
**Diretor Geral do IFC – Campus Concórdia**  
(Documento Assinado Digitalmente)



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2021

### PROCESSO Nº 23351.006155/2021-16

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 116/2021, publicada no ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº **23351.006155/2021-16**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **eventual aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e de uso diverso, visando atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. do Edital de Pregão nº 125/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )					
ITEM	Descrição	Un	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
XX					
XX					
XX					

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720-CONCÓRDIA/SC.

3.2. NÃO há órgãos participantes.



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados



no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1.** por razão de interesse público; ou

**6.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada ao Processo, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Concórdia/SC, xx de xxxx de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante do Órgão

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
**[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]**

Razão \_\_\_\_\_  
Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Fone/Fax \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_  
Banco, a Agência e número da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UN	PREÇO TOTAL
				<b>TOTAL</b>	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20\_\_.

**ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA**